

## AVISO

Abertura de procedimento de recrutamento externo de professor bibliotecário da Escola Secundária Marquês de Pombal .

Pelo presente aviso informa-se que se encontra aberto procedimento concursal externo para recrutamento de **um** professor bibliotecário para a Escola Secundária Marquês de Pombal, nos termos da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

### 1. Prazos:

Apresentação de candidatura: até 28 de julho 2021 (inclusive).

Seleção de candidaturas: 2 de agosto de 2021

Divulgação dos resultados: 3 de agosto de 2021

### 2. Forma de apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser apresentada até ao dia 28 de julho, inclusive, em suporte de papel nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Marquês de Pombal, dentro do horário de funcionamento dos serviços, ou via correio eletrónico para [bib\\_2021@esmp.pt](mailto:bib_2021@esmp.pt), com o assunto: *Concurso professor bibliotecário*

#### 2.1. Documentação:

Declaração de interesse (modelo RBE)

Sistema de pontuações (modelo RBE)

Documentos comprovativos dos elementos referidos

### 3. Critérios de seleção.

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam portaria nº 192- A/2015, de 29 de junho. A. Formação em Bibliotecas Escolares; B. Coordenação de Bibliotecas Escolares; C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares

### 4. Documentos a apresentar

Elementos de identificação • Declaração de opositor ao concurso externo de bibliotecário - assinado e datado; • Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço; • Cópia Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão, NIF e N° de Utilizador (DGAE); • Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

Documentos comprovativos

• Elementos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho; • Elementos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no nº 3 do Artigo 11.º (Ponto B) da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho; • Elementos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de

coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto C) da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho. Os elementos e documentos referidos nos pontos 4.1 e

#### 5. MÉTODO DE SELEÇÃO:

A Análise documental, com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

- A) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;
- B) 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;
- C) 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página da escola ([www.esmp.pt](http://www.esmp.pt)) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 4.

8. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO Serão excluídas as candidaturas: • Que não contenham os elementos de identificação; • Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação; • Recebidas fora dos prazos estabelecidos; • Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA FUNÇÃO O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja interesse do diretor da Escola e a concordância expressa do docente e, ainda, que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º.

Os docentes designados para as funções de professor bibliotecário na sequência do procedimento concursal são destacados para a Escola ao abrigo do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

10. RECURSO Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

21 de julho de 2021

O Diretor  
José Sendão Pereira